

SEMCIT / COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada à SEMCIT torna pública a emissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa de recebimento do referido documento pela Reclamada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503028600100500301

FORNECEDOR: LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA

FANTASIA: LASER FAST DEPILAÇÃO

CNPJ: 31.237.773/0001-10

A Reclamada terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação, para: Esclarecimento sobre os fatos relatados pela consumidora; Explicações sobre os motivos que levaram ao fechamento da clínica e se há previsão de reabertura; Caso a clínica não seja reaberta, solicitamos o ressarcimento dos valores pagos e que os descontos no cartão da consumidora sejam cancelados; Resolução rápida e definitiva do caso em questão.

Após este prazo, poderá ensejar aplicação de penalidades nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 14 de agosto de 2025

RICARDO SILVA FONSECA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 35.608/2025

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276